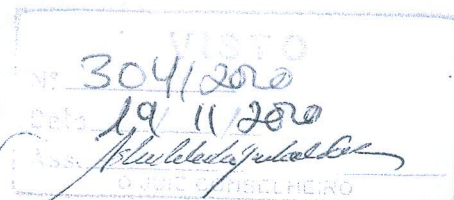




CONTRATO Nº 13/DAF.MS/2020



O PRESENTE CONTRATO é celebrado entre, por um lado, a Direção Administrativa e Financeira do Ministério da Saúde (doravante designada no presente como “o Órgão Contratante”), representado pelo seu Director, Sr. Jorge do Espírito Santo Cravid e por outro lado o Sr. Engenheiro Horlando Boi Silva, Residente em Água Marçal-Água Grande-Casa nº845A-S. Tomé, doravante designada no presente como “a CONTRATADA”.-----

AS PARTES TÊM ENTRE SI JUSTO E ACORDADO O SEGUINTE:

Cláusula Primeira - O presente contrato tem por objecto a fiscalização das Obras de Construção do Posto de Saúde em Diogo Vaz (doravante designado no presente como “Serviço”), conforme especificado na Descrição dos Serviços.-----

Cláusula Segunda - O Prazo de Execução do Contrato é de 60 dias a contar da data de assinatura do contrato e prorrogável caso a situação da execução das obras assim o exigir,-----

Cláusula Terceira - O ÓRGÃO CONTRATANTE se compromete, através do presente, a pagar à CONTRATADA pela fiscalização o valor global de Dbs:59.293,17 (Cinquenta e Nove Mil, Duzentos e Noventa e Três Dobras, Dezassete Cêntimos), doravante designado “Preço do Contrato”.-----

Cláusula Quarta - O pagamento será feito em Dobras. O primeiro pagamento será feito em 30% do preço do contrato. Os restantes serão pagos de acordo ao pagamento da Obra.-----

Cláusula Quinta - As despesas relativas a este Contrato têm cabimento orçamental de acordo com o seguinte: OGE de 2020.-----

Cláusula Sexta - Constituem parte do presente Contrato, os seguintes documentos:

- a) Contrato de Fiscalização da Obra;
- b) Descrição das Obras;
- c) Projeto de execução;
- d) Mapa de Medições,
- e) Termo de Referência.

REPÚBLICA DEMOCRÁTICA DE S. TOMÉ E PRÍNCIPE
(Unidade – Disciplina – Trabalho)
Ministério da Saúde
Direção Administrativa e Financeira

Cláusula Oitava- O incumprimento de quaisquer das cláusulas contratuais, sobretudo aquela que põe em causa a realização do objecto do contrato, poderá dar direito a rescisão do contrato e exigência das responsabilidades civis dele decorrente à parte devedora.

O PRESENTE CONTRATA É CELEBRADO NA REPÚBLICA DEMOCRÁTICA DE SÃO TOMÉ E PRÍNCIPE, EM 23 DE SETEMBRO DE 2020, APRESENTADO EM TRÊS ORIGINAIS, VALENDO COMO ÚNICO DOCUMENTO E FAZENDO TODOS IGUALMENTE FÉ.

Post

Pelo Órgão Contratante

=Jorge do Espírito Santo Cravid=



Pela CONTRATADA

=Horlando Boi Silva=
=Engenheiro Civil=